

DECRETO N.º 25.414, DE 25 DE JUNHO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Jaú, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPG Álvaro Fraga Moreira

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Jaú, terreno sem benfeitorias, com área de 8.034,08m², situado naquele município entre a Rua Humberto Fabris, Avenida Túlio Bertoldi e Avenida do Café, no Jardim Carolina, necessário à construção da EEPG Álvaro Fraga Moreira, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao PPI-91.785/84, da Procuradoria Regional de Bauru, a saber: "Começa no marco OPP, cravado na intersecção da lateral ímpar da Rua Humberto Fabris e a lateral par da Avenida Túlio Bertoldi; daí, segue pela lateral par da Avenida Túlio Bertoldi com o rumo magnético de 48°35'NW, até o marco A, numa extensão de 84,00m; daí, deflete à esquerda, e segue fazendo divisa com a gleba B, com o rumo magnético de 41°25'SW, até o marco B, numa extensão de 86,87m; daí, deflete à esquerda e segue pela lateral par da Avenida do Café, com o rumo magnético de 36°45'SE, até o marco n.º 09, numa extensão de 85,77m; marco este cravado na intersecção da lateral par da Avenida do Café e a lateral ímpar da Rua Humberto Fabris; daí, deflete à esquerda e segue pela lateral ímpar da Rua Humberto Fabris, com o rumo magnético de 41°25'NE, até o marco n.º O.P.P., numa extensão de 104,47m, e onde teve início esta perimetral, enfileirando a área de 8.034,08 metros quadrados (oito mil, trinta e quatro metros quadrados e oito décimos quadrados)".

Artigo 2.º — O imóvel de que trata o artigo anterior abrigou a construção da EEPG Álvaro Fraga Moreira.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de junho de 1986.

DECRETO N.º 25.415, DE 25 DE JUNHO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPG Vila Sônia

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, terreno sem benfeitorias, com a área de 8.367,70m², situado no município e comarca de Piracicaba, necessário à construção da EEPG Vila Sônia, com as medidas e confrontações constantes

do memorial e planta anexos ao PPI-92.068/84, da Procuradoria Regional de Campinas, a saber: "Tem início no ponto A, situado no alinhamento da Rua 1, distante 8,40m do cruzamento deste alinhamento com o da Rua 6; desse ponto, segue, pelo alinhamento da Rua 1, com azimute 132°32'42", numa distância de 57,25m, até encontrar o ponto B; desse ponto, deflete à direita e segue, em curva de concordância com raio 9,00m, ângulo central 89°41'41" e desenvolvimento 14,09, até encontrar o ponto C, situado no alinhamento da Rua 7; desse ponto, segue, pelo alinhamento da Rua 7, com azimute 222°14'23", numa distância de 86,07m, até encontrar o ponto D; desse ponto, segue, em curva de concordância à direita, com raio 9,00m, ângulo central 94°37'49" e desenvolvimento 14,87m, até encontrar o ponto E, situado no alinhamento da Rua 3; desse ponto, segue, pelo alinhamento da Rua 3, em curva de concordância à esquerda, com raio 200,00m, ângulo central 18°28'51" e desenvolvimento 64,51m, até encontrar o ponto F; desse ponto, segue, em curva de concordância à direita, com raio 9,00m, ângulo central 109°51'27" e desenvolvimento 17,26m, até encontrar o ponto G, situado no alinhamento da Rua 6; desse ponto, segue, pelo alinhamento da Rua 6, com azimute 48°14'48", numa distância de 92,28m, até encontrar o ponto H; desse ponto, segue, em curva de concordância à direita, com raio 9,00m, ângulo central 84°17'54", e desenvolvimento 13,24m, até encontrar o ponto A, onde teve início a presente descrição, encerrando este perímetro a área de 8.367,70m² (oito mil, trezentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta décimos quadrados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de junho de 1986.

DECRETO N.º 25.373, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos, visando ao atendimento de Despesas com Subscrição de Ações

Retificação do D.O. de 14-6-86

Na Tabela I — Suplementação

onde se lê:

15	Secretaria de Obras e do Meio Ambiente	
15.40	Entidades Supervisionadas	
4.2.8.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. ou Fina	26.960.420,00
16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
4.2.8.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fi-	716.755.551,00
leia-se:		
15	Secretaria de Obras e do Meio Ambiente	
15.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	26.960.420,00
16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
4.2.8.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fi-	450.872.252,00
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	265.883.299,00
	Subtotal	716.755.551,00

tos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo aditivo ao convênio 364-85, celebrado em 22-11-85, entre o DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica e o município de Guaré, tendo por objeto a execução de obras de combate à erosão urbana, de sorte a se proceder a alteração do aludido ajuste para complementar o valor do convênio bem como prorrogar seu prazo de vigência até 31-12-86, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo SET-799-86, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do responsável pelo expediente da Secretaria de Esportes e Turismo e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e Turismo e os municípios a seguir mencionados, objetivando a suplementação de recursos para conclusão de ginásios de esportes, a realização de obras de iluminação de estádios, de reforma de Centro Esportivo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

Suplementação para conclusão de Ginásio de Esportes		
Urupês	Cz\$	140.000,00
São Manuel	Cz\$	1.360.000,00
Brotas	Cz\$	150.000,00
Iluminação de estádios		
Araras	Cz\$	115.000,00
Dracena	Cz\$	220.000,00

Reforma de Centro Esportivo
Rio Claro Cz\$ 2.500.000,00
Nos processos SEP-1.244-86, SEP-1.245-86, SEP-1.252-86, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e os Municípios a seguir

mencionados, objetivando a realização conjunta de obras de infraestrutura naqueles Municípios, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

Município	Objeto	Valor (Cz\$)
Ferraz de Vasconcelos	pavimentação da Estrada dos Bandeirantes, da Rua da Saúde e da Estrada do Cupim, nos trechos discriminados;	3.750.000,00
Franco da Rocha	pavimentação da Av. Israel, Rua Argentina, Rua Bartolomeu Bueno da Silva e Rua Carlos Magno, nos trechos discriminados;	2.400.000,00
Campinas	execução do Terminal do Distrito Industrial de Campinas reurbanização e cobertura do Terminal III (Mercado) e reurbanização e cobertura do Terminal I (Benjamin Constant);	11.250.000,00

No processo SC-2.171/86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Cultura e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura e o Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand, objetivando a realização de atividades artístico-culturais, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 175, de 24-6-86

Dá nova redação ao artigo 1.º da Resolução SG 140, de 21 de maio de 1986

Retificação

Onde se lê: Resolução SG 975, de 24-6-86, leia-se: Resolução SG 175, de 24-6-86.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadas-

tral, de 25-6-86
Tomada de Preços 9/86 — Adjudicado à firma Cinótica S/A de Artigos Fotográficos Comércio e Industrial, o objeto da licitação, como única proponente, nos termos do Edital de lts. 53 a 57 e Memorial Descritivo de lts. 58 a 65 do GG-545/86.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**Despacho da Presidência**

Processo FUSSESP 187/86 — Tomada de Preços 004/86: "Face aos elementos constantes do presente processo, homologo a r. decisão da Comissão Julgadora publicada no D.O. de 19-6-86, bem como autorizo a realização da despesa respectiva".

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO**Despachos do Superintendente**

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 2.207/86-C — TP. 901/86 — plastequipo p/ bomba de infusão, equipo c/ reservatório etc. Labs. B. Braun S/A, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7; Sondaplast Mat. Médicos e Hosp. Ltda., itens 6 e 8.
Proc. 2.255/86-I — TP. 914/86 — campo cirúrgico — F. Cunha & Cia. Ltda., item 1; Confecções Magister Ltda., item 2.
Proc. 2.168/86-I — TP. 903/86 — tecido de tergal, conj. de calça e jaleco etc. Confecções Magister Ltda., itens 1, 2 e 3; Ind. de Confecções Leal Ltda., itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.
Proc. 2.194/86-H — TP. 900/86 — ataduras de algodão ortopédico, gessada, malhas tubulares — Ind. de Ataduras Gessadas Cristal Ltda., itens 1, 3, 4, 5; Cremer S/A Prods. Têxteis e Cirúrgicos, item 2, adquirir 11.360 rolos.
Proc. 8.099/85-G — Retificação — CRP. 0087/86 — Clorpromazinas, triodoetilato etc. Farmasa — Lab. Americano de Farmacoterapia S/A, item 3; Rhodia S/A, itens 6 e 7.
Proc. 2.224/86-A — TP. 916/86 — fios cirúrgicos de aço agulhado, de categut etc. Cirumédica S/A Prods. Médico-Cirúrgicos, item 1; Johnson & Johnson Prods. Profissionais Ltda., itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. Para o item 3 adquirir 740 envelopes. Para os itens 6, 7, 8 e 9 adquirir 288 envelopes respectivamente a cada item. Para o item 10 adquirir 252 envelopes.
Proc. 2.643/86-I — TP. 961/86 — cateter fogarty p/ embolectomia arterial — Cientec Imp. e Comércio Ltda., item único.

Extrato de Termo Aditivo 2/86 ao Contrato 148/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Joaquim Guedes e Associados.

Objeto — Prestação de serviços consistentes no acompanhamento das obras de conclusão do prédio destinado à Unidade de Radiologia e Radioterapia.

Prazo de duração — 16-2-86 a 15-6-86.

Valor — Cz\$ 24.807,96.

Verba — 3.1.3.2.

Processo 5.402/85-C.

Data da assinatura — 23-6-86.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO**JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****COMISSÃO JULGADORA**

Tomada de Preços HCRP 91/86 — Laboratórios B. Braun S/A.
Tomada de Preços HCRP 95/96 — Protente Projetos Técnicos e Construções Ltda.

CASA MILITAR

Portaria CM-10-CEDEC, de 24-6-86

O Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nos termos do § 1.º dos artigos 6.º e 7.º do Decreto 7.550/76:

dispensa da Área 2 — Operações de Apoio: Alfredo Augusto, da Polícia Civil, RG 1.166.099, Coordenador Setorial do Grupo de Atividades de Perícias;

designa, de acordo com a indicação do titular do órgão representado na CEDEC, na Área 2 — Operações de Apoio: Carlos Noel de Mello, da Polícia Civil, RG 1.551.498, Coordenador Setorial do Grupo de Atividades de Perícias.

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria do Governo**

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 25-6-86

No processo DAEE-24.330-76-SOS — 4.º vol. c/aps. of. 732-1984-GP-PMO (xerox), pap. rem. 3.190-85-SOS, DAEE-550-86-SOS, pap. rem. 99-85-SOS, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e Saneamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica e o município de Olímpia, objetivando a execução de obras de regularização de cursos d'água e proteção de margens no córrego Olho D'Água, numa extensão aproximada de 850m situado naquele município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAEE-34.786-82-SOS, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e Saneamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo aditivo ao convênio 425-85, celebrado em 11-12-85, entre o DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica e o município de Bastos, tendo por objeto a execução de obras de regularização e proteção das margens do Córrego Cascata, de sorte a se proceder a alteração do aludido ajuste para complementar seu valor, bem como prorrogar seu prazo de vigência até 31-12-86, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAEE-36.874-85-SOS, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e Saneamento e dos elemen-

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edimilson Gomes Cardai

REDACÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03173 - São Paulo
Telefones 33.3434 e 331.3444 - Telex 511.3456
Publicação de originais das respostas até 13 horas

ASSINATURAS

Telex 231.3344 - ramais 221 e 239

Entrega SP - Capital (doméstica)

Entrega demais localidades (via postal)

Semestral

Despesa de Remessa

Total

Cz\$ 86,80

Cz\$ 189,50

Cz\$ 276,30

Semestral

Despesa de Remessa

Total

Cz\$ 86,80

Cz\$ 97,10

Cz\$ 183,90

FUNDOAPOS PUBLICOS ESTADUAIS

Semestral

Despesa de Remessa

Total

Cz\$ 69,44

Cz\$ 189,50

Cz\$ 258,94

Semestral

Despesa de Remessa

Total

Cz\$ 69,44

Cz\$ 97,10

Cz\$ 196,54

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Entrega de dia

Cz\$ 3,00

Entrega em prazo

Cz\$ 4,00

AGÊNCIAS

MARIA ANTONIA - Rua Maria Antônia, 254 - Tel. 250.7222
SÃO PAULO - Rua João Sampaio, 11 - Tel. 233.6116
TEREOPOLIS - Rua da Paz, 10 - Tel. 251.5515



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Superintendente

WOLFGANG SCHOEPF

Destino

Artes Gráficas - Carlos Eduardo Leite Perrone

Comercial - Sérgio Aho Kobayashi

Finanças e Administração - João do Amaral Buschke

Jornal - Elias Miguel Rade

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Moura, 152 - CEP 03173 - São Paulo
Telefones 33.3444 e 331.3444 - Telex 511.3456